

376
C

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei nº 8443/92, atesto haver tomado conhecimento das contas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – **ADENE** – Exercício 2007, das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem assim do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constante do Processo nº 59335.000071/2008-39, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalvas** a gestão dos responsáveis relacionados nos itens 1.1.1.2, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6, 2.1.1.7, 2.1.1.8, 2.1.1.9, 2.1.1.11, 3.1.1.3, 3.1.1.4, 4.1.1.1, 7.1.1.2, 7.1.1.4, 7.1.1.5, 7.1.1.7, 7.1.1.8, 9.1.1.2, 9.1.1.3, 9.1.1.4, 9.1.1.5, 9.1.1.6, 12.2.2.1, 12.3.1.1, 13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.2.1, 13.1.3.1, do Certificado de Auditoria e pela **Regularidade** da gestão dos demais responsáveis tratados no Relatório de Auditoria nº 208680, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71, da Constituição.

Brasília-DF, 30 de maio de 2008.


LUIZ ANTÔNIO SOUZA DA EIRA
Ministro de Estado da Integração Nacional, Interino